



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 129, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário junto a Lei Municipal nº 3.825/2019, que trata da LOA para o exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base: no Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2020; Decreto Regulatório nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e **Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020:**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos adicionais extraordinários junto a LOA 2020, decorrentes do estado de calamidade pública estabelecida pelo Decreto Municipal nº 017/2020, no valor de **R\$ 80.171,92** (oitenta mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos) para custear despesas provenientes do Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus – COVID-19, no Município de Constantina/RS.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08 Fundo Municipal de Cultura

1.215 ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

745 3.3.90.30.00.00.00.00 1221 Material de Consumo

..... R\$ 5.000,00

746 3.3.90.36.00.00.00.00 1221 Outros Serviços de Terceiros – PF

..... R\$ 25.000,00

747 3.3.90.39.00.00.00.00 1221 Outros Serviços de Terceiros – PJ

..... R\$ 25.000,00

744 3.3.90.41.00.00.00.00 1221 Contribuições

..... R\$ 15.171,92

743 3.3.90.48.00.00.00.00 1221 Outros Auxílios Financeiros a PF

..... R\$ 10.000,00

Total da abertura de crédito extraordinário..... R\$ 80.171,92

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura da abertura de crédito extraordinário prevista no artigo 1º deste Decreto, transferência de recurso no valor de **R\$ 80.171,92** (oitenta mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos) oriundo da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA


Blanc - que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, institui a Comitê Municipal de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei e dá outras providências.

Total da redução.....R\$ 80.171,92


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

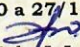
Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de novembro de 2020.


Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em 27/11/2020, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 27/11/2020 a 27/12/2020.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo